



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PROCESSO N° 2025.0.000016600-6

**AVISO SJD Nº 8/2025**

Considerando a necessidade de revisão periódica dos acessos concedidos aos usuários e usuárias do Sistema PJe, a fim de preservar a integridade das informações constantes do sistema e a sua própria segurança, a Secretaria Judiciária AVISA aos Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais e às Excelentíssimas Senhoras Juízas Eleitorais, aos Senhores e às Senhoras Chefes de Cartório e aos demais servidores e servidoras que:

1. As Zonas Eleitorais são responsáveis pelo cadastramento e pela concessão de acesso às servidoras e aos servidores que compõem seu quadro de pessoal no sistema PJe, o que inclui a revogação obrigatória do acesso em casos de mudança do quadro de pessoal do Cartório;

2. As Zonas Eleitorais são responsáveis pelo cadastramento e pela concessão de acesso, ao sistema PJe, às Magistradas e aos Magistrados que atuem em suas respectivas circunscrições. Ao término da atuação da autoridade judiciária no Juízo, deverá a Zona Eleitoral retirar a visibilidade da Magistrada ou do Magistrado e inserir a data final em seu cadastro. Em seguida, deverá ser excluída a autoridade do rol de Magistrados do Cartório. Para fins de consulta, na aba "Histórico", ficarão armazenados os períodos de atuação de cada Magistrada ou Magistrado.

3. As Zonas Eleitorais são responsáveis pela concessão do acesso de suas servidoras e seus servidores à sua respectiva Procuradoria no sistema PJe 2º grau, o que inclui a revogação do referido acesso da servidora ou servidor após finda sua atuação naquela unidade eleitoral;

4. A Seção de Atendimento, Informações e Processo Eletrônico (SEINPE) procede à revogação dos acessos dos usuários do sistema PJe 2º grau, a partir da comunicação automática de relotações ocorridas ou lotações fechadas definitivamente (desligamentos como aposentadoria, óbito, redistribuição, exoneração, posse em outro cargo inacumulável, redistribuição, cessão para outro órgão e devolução de requisitado), ficando o acesso da servidora ou servidor em nova lotação condicionado à solicitação formal de seu superior hierárquico".

Por fim, havendo necessidade de informações complementares, os esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Atendimento, Informações e Processo Eletrônico (SEINPE), mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço *suporte.pje@tre-rj.jus.br*.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025

**ANA LUIZA CLARO DA SILVA**

**SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA**

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4724864** e o código CRC **1182EBD6**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.